

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 184/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.290.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA
MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|-------------------------|---------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | |
| 44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente | | 15.000,00 |
| | Soma da Ação: | 15.000,00 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado | | 800.000,00 |
| 33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 300.000,00 |
| | Soma da Ação: | 1.100.000,00 |
| 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA | | |
| 31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado | | 150.000,00 |
| 44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente | | 25.000,00 |
| | Soma da Ação: | 175.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.290.000,00 |
| | Total Geral: | 1.290.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 33903500 - 15001002 Serviços de Consultoria | | 26.443,27 |
| | Soma da Ação: | 26.443,27 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | |
| 31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado | | 800.000,00 |
| 33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 40.000,00 |
| 33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | | 141.021,20 |
| | Soma da Ação: | 981.021,20 |
| 2096 NEFROLOGIA | | |
| 33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 132.535,53 |
| | Soma da Ação: | 132.535,53 |
| 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA | | |
| 31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado | | 150.000,00 |
| | Soma da Ação: | 150.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.290.000,00 |
| | Total Geral: | 1.290.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418